



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 210/2023

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE NOS DIAS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a realização dos festejos de comemoração do dia de Natal e do dia de Confraternização Universal;

Considerando as reivindicações dos feirantes e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme Ofício Infra nº 160/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipada a realização da feira livre referente ao dia 24 e 31 de dezembro de 2023, para o dia 23 e 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Face à antecipação constante no caput do presente artigo, fica suspensa a realização de feira-livre no dia 24 e 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de novembro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças